



EDITAL UNIFICADO Nº 06/2021 – PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, NAS MODALIDADES TRANSFERÊNCIA ENTRE *CAMPI*, REOPÇÃO DE POLO, REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) faz saber que receberá inscrições de candidatos interessados em concorrer às vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais, dos *Campi* Diamantina, Janaúba, Mucuri e Unai, da Educação do Campo e da Educação a Distância, nas modalidades de Transferência entre *campi*, Reopção de Polo, Reopção de Curso, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão concorrer a uma vaga disponibilizada nesse edital:

1.1.1 Para **Transferência entre *campi*** – os estudantes regularmente matriculados nos cursos de Agronomia, Ciência e Tecnologia, Medicina e Zootecnia da UFVJM que pretendem mudar de *campus* para curso com habilitação idêntica;

1.1.2 Para **Reopção de Polo** – os estudantes regularmente matriculados nos cursos de Educação a Distância da UFVJM que pretendem mudar de polo;

1.1.3 Para **Reopção de Curso** – os estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais, de Educação a Distância e de Educação do Campo da UFVJM que pretendem mudar para um curso afim da UFVJM;

1.1.4 Para **Transferência Externa** – os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação de outras Instituições nacionais de Ensino Superior que pretendam mudar para um curso igual ou afim da UFVJM;

1.1.5 Para **Obtenção de Novo Título** – os portadores de diploma de ensino superior.

1.2 É vedada a participação nos processos seletivos para ocupação de vagas remanescentes de discentes em dilação de prazo ou que já tenham ultrapassado o tempo mínimo de integralização do curso de origem.

1.3 A inscrição para participação em qualquer uma das modalidades do processo seletivo de que trata este Edital dar-se-á apenas para um curso/*campus* ou curso/polo. Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato para cursos ou *Campi* diferentes, ambas serão indeferidas.

1.3.1 Os períodos para as inscrições de cada etapa do processo constam no Cronograma (Anexo I).

1.4 O presente processo seletivo será regido por este Edital e tomará como base:

1.4.1 Para a Transferência entre *campi* – o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) acumulado do semestre anterior;

1.4.2 Para a Reopção de Polo – a nota obtida pelo candidato no processo seletivo pelo qual ingressou na UFVJM;

1.4.3 Para os demais processos – as notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM **referentes às edições de 2018, 2019 e 2020**, conforme edição escolhida pelo candidato.

1.4.3.1 Caberá ao candidato, no ato de realização da inscrição, a informação de qual edição do Enem utilizará para concorrer no processo, não cabendo, sob nenhuma alegação, alteração posterior.

1.5 As vagas remanescentes serão ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.

1.6 O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto e completo dos formulários, bem como pelo envio por e-mail, no prazo estabelecido neste Edital, de toda a documentação exigida.

1.7 O envio por e-mail de toda documentação exigida para a inscrição ou para a matrícula, em data anterior ou posterior ao prazo estipulado implicará na desclassificação automática do candidato do processo seletivo na modalidade pleiteada.

1.8 O ingressante por qualquer um dos processos de que se trata esse edital deverá integralizar o currículo no prazo previsto para o curso na UFVJM, observado o disposto no Regulamento dos Cursos de Graduação vigente.

2 DAS VAGAS E DA PRIORIDADE DE OCUPAÇÃO

2.1 As vagas remanescentes disponibilizadas em cada curso de graduação da UFVJM serão preenchidas obedecendo a ordem de prioridade estabelecida pelas seguintes etapas:

2.1.1 **Etapa I.** Transferência entre *campi*, para cursos presenciais de graduação com habilitação idêntica e Reopção de Polo, para cursos de Educação a Distância;

2.1.2 **Etapa II.** Reopção de Curso e Transferência Externa;

2.1.3 **Etapa III.** Obtenção de Novo Título.

2.2 Os processos de Reopção de Curso e Transferência Externa ocorrerão concomitantemente, não havendo

prioridade de um sobre o outro.

2.3 Em cada etapa do processo, serão realizadas as matrículas dos candidatos, de acordo com o número de vagas e com a classificação obtida.

2.4 Após finalizadas as matrículas de uma etapa, as vagas não preenchidas serão disponibilizadas para a etapa subsequente.

2.5 Os cursos e as vagas para a Etapa I (Processo de **Transferência entre campi**) para ingresso no **2º semestre letivo de 2020** estão discriminados nos **Quadros 1 a 4**.

2.5.1 Após a finalização das matrículas de cada etapa, o Quadro de vagas para a próxima etapa será disponibilizado de acordo com o Cronograma (Anexo I).

Quadro 1 – Cursos e Vagas para Transferência entre campi – CAMPI DE DIAMANTINA – para ingresso no semestre letivo 2020/2

CURSOS		TOTAL DE VAGAS
Agronomia	Bacharelado – Integral	14
Ciência e Tecnologia	Bacharelado – Integral	215
Medicina	Bacharelado – Integral	3**
Zootecnia	Bacharelado – Integral	62

Quadro 2 – Cursos e Vagas para Transferência entre campi – CAMPUS DE JANAÚBA – para ingresso no semestre letivo 2020/2

CURSOS		TOTAL DE VAGAS
Ciência e Tecnologia	Bacharelado – Integral	503

Quadro 3 – Cursos e Vagas para Transferência entre campi – CAMPUS DO MUCURI, EM TEÓFILO OTONI – para ingresso no semestre letivo 2020/2

CURSOS		TOTAL DE VAGAS
Ciência e Tecnologia	Bacharelado – Integral	80
Medicina	Bacharelado – Integral	3**

Quadro 4 – Cursos e Vagas para Transferência entre campi – CAMPUS DE UNAÍ – para ingresso no semestre letivo 2020/2

CURSOS		TOTAL DE VAGAS
Agronomia	Bacharelado – Integral	0*
Zootecnia	Bacharelado – Integral	71

*O número de discentes matriculados ultrapassa o número máximo de discentes no curso.

**Em virtude do currículo integrado adotado pelo Curso de Medicina e considerando a atual infraestrutura disponível para atuação dos discentes, bem como decisão do Colegiado do Curso aprovada pelo Consepe, será limitado um quantitativo de 10% (dez por cento) do total de vagas semestrais. (Resolução CONSEPE nº 08, de 19/11/2015 e Resolução CONSEPE nº 36, de 21/06/17).

Fonte: Banco de Dados e-campus – Relatório Total Atual de Alunos, enviado para a Copese pela DRCA de cada *campus*.

2.6 Os cursos e as vagas para a Etapa I (Processo de **Reopção de Polo – Educação a Distância**) para ingresso no **2º semestre letivo de 2021** estão discriminados no **Quadro 5**.

2.6.1 Após a finalização das matrículas de cada etapa, o Quadro de vagas para a próxima etapa será disponibilizado de acordo com o Cronograma (Anexo I).

Quadro 5 – Cursos e Vagas para Reopção de Polo – Educação a Distância – para ingresso no semestre letivo 2021/2

CURSO	POLO	Período a ser matriculado em 21/2	TOTAL DE VAGAS
Pedagogia	Capelinha	5º período	1
	Cristália	5º período	1
	Francisco Sá	5º período	3
	Papagaios	5º período	9
Matemática	Águas Formosas	5º período	7
	Almenara	5º período	7
	Araçuaí	5º período	7
	Itamarandiba	5º período	8
	Januária	5º período	7
	Mantena	5º período	7
	Minas Novas	5º período	7
	Padre Paraíso	5º período	7
	Taiobeiras	5º período	8
	Turmalina	5º período	8
Química	Almenara	5º período	10
	Araçuaí	5º período	10
	Januária	5º período	10
	Taiobeiras	5º período	10
	Teófilo Otoni	5º período	10
Física	Araçuaí	5º período	5
	Divinolândia de Minas	5º período	5
	Itamarandiba	5º período	5
	Januária	5º período	5
	Minas Novas	5º período	5
	Taiobeiras	5º período	5
	Teófilo Otoni	5º período	5

3 DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS

3.1 PARA TRANSFERÊNCIA ENTRE *CAMPI*

A transferência entre *campi* poderá ser efetuada de duas formas: Permuta e Ocupação de vaga ociosa.



3.1.1 PARA TRANSFERÊNCIA ENTRE *CAMPI* POR PERMUTA

3.1.1.1 A Permuta será permitida aos discentes regularmente matriculados na UFVJM, que pretendem mudar de campus para um curso com habilitação idêntica, independente da existência de vagas remanescentes.

3.1.1.2 A **permuta** não ocupa vagas remanescentes.

3.1.1.3 A Permuta dependerá da manifestação de dois discentes de cursos de habilitação idêntica que queiram formalizar a solicitação.

3.1.1.3.1 Será indeferida a inscrição de candidato à Permuta que não for apresentada em conjunto com o discente do outro campus.

3.1.2 PARA TRANSFERÊNCIA ENTRE *CAMPI* POR OCUPAÇÃO DE VAGA OCIOSA

3.1.2.1. A Transferência entre *campi* será permitida aos discentes regularmente matriculados na UFVJM que pretendem mudar de campus para um curso com habilitação idêntica.

3.1.2.2. As vagas disponibilizadas por meio deste Edital para o processo de transferência entre *campi* referem-se às vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais da UFVJM, **Campi Diamantina** (Agronomia, Ciência e Tecnologia, Medicina e Zootecnia), **Janaúba** (Ciência e Tecnologia), **Mucuri** (Ciência e Tecnologia e Medicina) e **Unaí** (Agronomia e Zootecnia).

3.1.2.3. A Transferência entre *campi* dependerá do atendimento pleno dos seguintes critérios e condições a serem comprovados:

- I. Haver disponibilidade de vagas no curso/campus pretendido;
- II. Estar matriculado em um dos cursos mencionados no subitem 3.1.2.2.
- III. Ser classificado no processo seletivo nos termos deste Edital;
- IV. Pagar taxa de inscrição no processo seletivo, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Guia de Recolhimento da União – GRU (instruções para emitir a GRU: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html>).

3.1.2.4. O estudante que se candidata ao processo de Transferência entre *Campi* deverá assinar **Termo de Ciência** (contido no próprio requerimento de inscrição), afirmando que tem conhecimento de que, embora tratam-se de cursos que conduzam à mesma habilitação, possuem projetos pedagógicos e estruturas curriculares distintas, o que poderá impossibilitar o aproveitamento da totalidade das unidades curriculares cursadas.

3.1.2.5. Será desclassificado o estudante que esteja matriculado em menos de 08 (oito) créditos do currículo do seu curso (Resolução CONSEPE nº 05/2011, Art. 38, § 2º), bem como aquele incurso ou suspenso das atividades acadêmicas nos termos do Regime Disciplinar Discente (Resolução CONSU nº 15/2013, Art. 9º, § 8º).

3.2 PARA REOPÇÃO DE POLO

3.2.1 A Reopção de Polo será concedida aos discentes regularmente matriculados nos cursos de Educação a Distância da UFVJM que pretendem mudar de polo para um curso com habilitação idêntica.

3.2.2 A Reopção de Polo dependerá do atendimento pleno dos seguintes critérios e condições:

- I. Abertura de polo de Apoio Presencial em local mais próximo à residência do discente;
- II. Mudança de residência para um local mais próximo do polo pretendido;
- III. Existência de vaga em turma compatível ao período regular do discente;
- IV. Estar matriculado nos cursos de Educação a Distância da UFVJM;
- V. Ser classificado no processo seletivo nos termos deste Edital;
- VI. Pagar taxa de inscrição no processo seletivo, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Guia de Recolhimento da União – GRU (instruções para emitir a GRU: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html>).

3.2.3 O ingressante por Reopção de Polo deverá integralizar o currículo no prazo previsto para o curso na UFVJM, observado o disposto no Regulamento dos Cursos de Graduação vigente.

3.3 PARA REOPÇÃO DE CURSO

3.3.1 A Reopção de Curso é destinada aos discentes que ingressaram na UFVJM por processo seletivo, exceto àqueles ingressantes por Migração, Transição, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título, sendo



concedida uma única vez.

3.3.2 A Reopção de Curso dependerá do atendimento pleno dos seguintes critérios e condições a serem comprovados:

- I. Haver disponibilidade de vagas no curso pretendido, após a finalização da etapa I prevista no item 2.1 deste Edital.
- II. Não ter concluído mais de 60% da carga horária total do currículo pleno do curso de origem;
- III. Estar regularmente vinculado (matriculado ou com matrícula trancada) a curso de graduação da UFVJM, de área “AFIM” ao curso pretendido, de acordo com o ANEXO II deste Edital;
- V. Ter realizado o ENEM de 2018, 2019 ou 2020;
- VI. Ser classificado no processo seletivo nos termos deste Edital;
- VII. Pagar taxa de inscrição no processo seletivo, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de boleto bancário gerado pelo sistema no ato da inscrição.

3.3.3 Será desclassificado o estudante que estiver matriculado em menos de 08 (oito) créditos do currículo do seu curso (Resolução CONSEPE nº 05/2011, Art. 38, § 2º), bem como aquele incurso ou suspenso das atividades acadêmicas nos termos do Regime Disciplinar Discente (Resolução CONSU nº 15/2013, Art. 9º, § 8º).

3.3.4 O discente da UFVJM que for aprovado no processo de Reopção de Curso não deverá solicitar o cancelamento da matrícula antiga, pois a situação ficará registrada no e-campus como “Reopção de Curso”.

3.4 PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

3.4.1 A Transferência Externa é destinada ao estudante de curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior nacional, que deseja transferir-se para curso de Graduação igual ou de área afim da UFVJM.

3.4.2 A Transferência para a UFVJM dependerá do atendimento pleno dos seguintes critérios e condições a serem comprovados:

- I. Haver disponibilidade de vaga no curso pretendido, após a finalização da etapa I prevista no item 2.1 deste Edital;
- II. Não ter concluído mais de 60% da carga horária total do currículo pleno do curso de origem;
- III. Estar o candidato regularmente vinculado (matriculado ou com matrícula trancada) a curso superior de graduação, quer seja o mesmo curso ou curso considerado “AFIM”, de acordo com o ANEXO II deste Edital;
- IV. Estar o candidato regularmente matriculado em curso superior de graduação autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
- V. Estar com situação regular perante o Enade (Para candidatos que não se enquadravam nos critérios para ser inscrito no Enade, a instituição de origem deve emitir uma declaração constando que este aluno nunca foi inscrito e a devida justificativa);
- VI. Ter realizado o ENEM de 2018, 2019 ou 2020;
- VII. Ser classificado no processo seletivo nos termos deste Edital;
- VIII. Pagar taxa de inscrição no processo seletivo no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) através de boleto bancário gerado pelo sistema no ato da inscrição.

3.5 PARA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

3.5.1 A Obtenção de Novo Título é destinada a candidato que já tenha concluído curso superior de graduação e deseja fazer novo curso de graduação na UFVJM.

3.5.2 A Obtenção de Novo Título dependerá do atendimento pleno dos seguintes critérios e condições a serem comprovados:

- I. Haver disponibilidade de vaga no curso pretendido, após a finalização da etapa II prevista no item 2.1 deste Edital;
- II. Ser o candidato diplomado em curso superior de instituição brasileira autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou curso superior de instituição estrangeira, reconhecido no país de origem.
- III. Ter realizado o ENEM de 2018, 2019 ou 2020;
- IV. Ser classificado no processo seletivo nos termos deste Edital;
- V. Pagar taxa de inscrição no processo seletivo no valor R\$ 40,00 (quarenta reais) através de boleto bancário gerado pelo sistema no ato da inscrição.

3.5.3 O candidato oriundo de curso ofertado por instituição estrangeira cujo país seja signatário da Convenção da Apostila, deverá apresentar a documentação com aposição da apostila emitida pela autoridade competente



do país no qual o documento é originado, conforme dispõe o Decreto nº 8.660/2016, regulamentado pela Resolução CNJ nº 228, de 22 de junho de 2016. Caso o país não seja signatário, a documentação apresentada deverá ser legalizada por Representação Consular Brasileira.

3.5.4 Toda a documentação expedida por instituição estrangeira deverá ser traduzida para a língua portuguesa, tradução esta realizada e assinada por profissional legalmente habilitado, de acordo com a legislação vigente e os acordos de cooperação firmados, bem como contendo autenticação do Consulado Brasileiro do país de origem, reconhecendo sua validade e a legalidade da Instituição, sendo este trabalho às expensas do interessado.

3.5.5 Serão indeferidas as solicitações para o processo de Obtenção de Novo Título dos candidatos que, estando vinculados a um curso da UFVJM, solicitarem Obtenção de Novo Título para o mesmo curso.

4 DAS INSCRIÇÕES PARA A ETAPA I (Transferência entre *campi* e Reopção de Polo)

4.1 As inscrições serão realizadas **por e-mail** no período de **08/03/2021** até as 23 horas e 59 minutos de **10/03/2021**.

4.1.1 Para **Transferência entre *campi*** e para **Reopção de Polo**, a inscrição consiste em imprimir, preencher e assinar o Requerimento de Inscrição (Anexo III), digitalizá-lo e encaminhá-lo **exclusivamente** para o e-mail vagasremanescentes@ufvjm.edu.br, acompanhado de cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

4.1.2 Documentos de Identidade e CPF;

4.1.3 GRU com comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (instruções para emitir a GRU: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html>);

4.1.4 Declaração de Composição da Renda Familiar, conforme ANEXO IV.

5 DAS INSCRIÇÕES PARA A ETAPA II (Reopção de Curso e Transferência Externa)

5.1 As inscrições serão realizadas no período de **12/04/2021** até as 23 horas e 59 minutos de **14/04/2021**.

5.2 A inscrição deverá ser realizada via internet, em formulário *online*, disponível na página www.ufvjm.edu.br/copese

5.3 O candidato fica ciente que será o único responsável pelo preenchimento correto e completo de sua Inscrição.

5.4 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, o resultado e/ou a matrícula do candidato, se verificada a falsidade nas informações e documentos apresentados.

5.5 Todos os candidatos deverão efetuar a inscrição para o processo seletivo, dentro do período estabelecido neste edital.

5.6 Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

5.6.1 Acessar a página www.ufvjm.edu.br/copese e preencher o Formulário de Inscrição, conforme instruções especificadas;

I – Ter em mãos o **nº do seu CPF** e o **seu Documento de Identidade (RG)**, garantindo a transcrição correta dos dados para o Formulário.

II – Para efetuar a inscrição, é **imprescindível** que o candidato esteja inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF)

III – **É vedada a utilização de CPF e RG de terceiros.**

a) Em nenhuma hipótese o CPF informado poderá ser alterado.

IV – Preencher todos os campos com muita atenção.

V – Conferir os dados informados antes de confirmar a inscrição.

5.6.2 Imprimir o boleto bancário referente a taxa de inscrição e efetuar o pagamento até a data de vencimento indicada no próprio boleto.

5.6.2.1 O próprio sistema emitirá o boleto bancário com vencimento em **15 de abril de 2021**;

5.6.2.2 O valor da taxa de inscrição será **R\$ 20,00** (vinte reais) para Reopção de Curso e **R\$40,00** (quarenta reais) para Transferência Externa;

5.6.2.3 Agendamentos bancários sem a devida comprovação de efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o vencimento não serão considerados, o que implicará o cancelamento da inscrição.

I – Mesmo que a agência bancária receba o valor correspondente ao boleto, após o vencimento, a inscrição **NÃO será confirmada** e o valor pago **NÃO será devolvido** em nenhuma hipótese, salvo anulação plena ou cancelamento do processo seletivo.



5.6.2.4 Pagamentos efetuadas por GRU, não geradas pelo sistema de inscrição, também não serão considerados.

5.6.2.5 É de inteira responsabilidade do candidato ficar de posse do comprovante de pagamento para futura comprovação, caso haja necessidade.

5.6.2.6 A UFVJM não se responsabiliza por pagamento da taxa de inscrição realizado fora do prazo ou em duplicidade ou na situação de desistência;

5.6.2.7 O candidato que deixar para efetuar o pagamento no último dia deverá ficar atento ao horário de compensação do banco.

5.6.2.8 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo anulação plena ou cancelamento do processo seletivo.

5.6.3 A UFVJM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.8 O candidato será o ÚNICO RESPONSÁVEL pelo preenchimento correto e completo do Formulário de Inscrição.

5.9 Após confirmada a inscrição NÃO serão permitidas alterações nas informações contidas no Formulário de Inscrição.

6 DAS INSCRIÇÕES PARA A ETAPA III (Obtenção de Novo Título)

6.1 As inscrições serão realizadas no período de **11/05/2021** até as 23 horas e 59 minutos de **13/05/2021**.

6.2 A inscrição deverá ser realizada via internet, em formulário *online*, disponível na página www.ufvjm.edu.br/copese, seguindo os mesmos procedimentos estabelecidos para a etapa II (subitens 5.3 a 5.9).

6.3 O valor da taxa de inscrição será **R\$ 40,00** (quarenta reais) para Obtenção de Novo Título.

6.4 O próprio sistema emitirá o boleto bancário com vencimento em **14 de maio de 2021**.

7 DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

7.1 A análise dos candidatos à **Transferência entre campi por Permuta** será realizada pela COPESE/UFVJM, por meio da análise da documentação apresentada, momento em que será verificado o correto cumprimento dos quesitos básicos apresentados neste Edital.

7.1.1 Os processos de Permuta serão encaminhados pela Copese aos Colegiados dos cursos envolvidos, para análise e decisão.

7.1.2 A Permuta só será concedida se houver manifestação favorável dos Colegiados de ambos os cursos.

7.1.3 Caberá aos Colegiados dos Cursos envolvidos encaminhar à Copese o resultado das solicitações de Permuta, dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Processo, para posterior publicação.

7.2 A classificação dos candidatos para o processo de **Transferência entre campi por ocupação de vaga ociosa** obedecerá a ordem decrescente do CRA acumulado referente ao semestre anterior.

7.3 A classificação dos candidatos à **Reopção de Polo** obedecerá a ordem decrescente da nota obtida pelo candidato no processo seletivo pelo qual ingressou na UFVJM.

7.3.1 Os processos de Reopção de Polo serão encaminhados pela Copese às Coordenações dos cursos envolvidos, para análise e decisão.

7.3.2 A Reopção de Polo só será concedida se houver manifestação favorável da Coordenação do Curso.

7.3.3 Caberá às Coordenações dos cursos envolvidos encaminhar à Copese o resultado das solicitações de Reopção de Polo, dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Processo, para posterior publicação.

7.3.4 No caso de existirem candidatos que ingressaram na UFVJM pelo Processo Seletivo Próprio e pelo Aproveitamento da Nota do Enem, as notas do processo seletivo próprio serão convertidas para valores de 0 a 1000 pontos, para que seja possível realizar a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.

7.4 A classificação dos candidatos à **Reopção de Curso, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título** obedecerá a ordem decrescente da nota obtida pelo candidato no Enem, levando em consideração, para cada curso, os pesos atribuídos a cada um dos eixos de conhecimento, conforme ANEXO V deste Edital.

7.4.1 Caso o candidato tenha participado de mais de uma edição do Enem (de 2018, 2019 e 2020), deverá



encaminhar para a Copese apenas um extrato de notas. Para fazer a escolha, deverá utilizar a fórmula a seguir para o cálculo da nota final.

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{(\text{Red} \times \text{peso}^*) + (\text{Nat} \times \text{peso}^*) + (\text{Hum} \times \text{peso}^*) + (\text{Ling} \times \text{peso}^*) + (\text{Mat} \times \text{peso}^*)}{\text{Soma dos pesos}}$$

onde:

Red: Nota obtida na Redação

Nat: Nota obtida na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Hum: Nota obtida na área de Ciências Humanas e suas Tecnologias

Ling: Nota obtida na área de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

Mat: Nota obtida na área de Matemática e suas Tecnologias

Soma dos pesos: soma dos pesos do curso no qual quer ingressar

* Todos os pesos a serem utilizados devem ser consultados no Anexo V, de acordo com o curso no qual pretende ingressar.

7.5 Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a 10 salários mínimos, ou de menor renda familiar, nos termos do § 2º do artigo 44 da Lei Nº 9.394/96, alterada pela Lei Nº 13.184/2015.

8 DO RESULTADO E DO RECURSO:

8.1 O **Resultado Preliminar** contendo a **classificação** dos candidatos em cada etapa do Processo Seletivo será divulgado de acordo com o Cronograma (Anexo I), no site <http://www.ufvjm.edu.br/copese>

8.1.1 A Copese efetuará a **classificação** dos candidatos de acordo com os critérios específicos de cada processo.

8.2 Após o Resultado Preliminar de cada processo, a Copese receberá recurso contra a classificação, nas datas estabelecidas no Cronograma, através do e-mail: vagasremanescentes@ufvjm.edu.br

8.2.1 Não serão considerados os recursos interpostos sem o uso do Formulário para Recurso (Anexo VI), sem assinatura do candidato ou sem fundamentação.

8.2.2 Ao recurso deverão ser anexados documento(s) comprobatório(s) para análise, sob pena de indeferimento.

8.2.3 Recursos enviados para outros endereços eletrônicos ou após a data indicada serão automaticamente indeferidos.

8.3 A Copese solicitará, por e-mail, a documentação comprobatória de renda (Anexo VII) dos candidatos que obtiveram empate exclusivamente nos dias indicados para cada etapa no Cronograma (Anexo I).

8.3.1 A documentação deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: vagasremanescentes@ufvjm.edu.br

8.4 O **Resultado Final** de cada processo, após análise dos recursos e da documentação comprobatória de renda será divulgado pela Copese, de acordo com o Cronograma (Anexo I).

9 DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA:

9.1 A publicação das chamadas e as matrículas de cada etapa do processo ocorrerão de acordo com as datas estabelecidas no cronograma (Anexo I). As chamadas serão publicadas no endereço www.ufvjm.edu.br/copese

9.2 Em cada etapa do processo, será feita primeiramente uma **Primeira Chamada**, na qual serão convocados os candidatos **aprovados**, de acordo com o número de vagas.

9.3 Após as matrículas dos aprovados, caso ainda haja vagas, será feita uma Segunda Chamada, na qual serão convocados todos os candidatos **excedentes**.

9.4 Após finalizar as matrículas de cada etapa, as vagas restantes serão disponibilizadas para a etapa seguinte.

9.5 Recomenda-se aos candidatos que providenciem com antecedência os documentos necessários para a efetivação da matrícula.

10 DA MATRÍCULA:

10.1 O candidato convocado para a matrícula, em todas as etapas, deverá, nos dias indicados no cronograma, enviar cópia digitalizada (formato PDF) do requerimento de matrícula (Anexo VIII), devidamente assinado, e da documentação indicada no item 11, para o endereço de *e-mail* específico, de acordo com relação disponível no quadro 6:

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE	
---	--	---

Quadro 6: E-mails para envio dos documentos para matrícula:

Cursos	e-mail
Cursos Presenciais – campus Diamantina	matvrdiamantina@ufvjm.edu.br
Cursos Presenciais – campus Janaúba	matvrjanauba@ufvjm.edu.br
Cursos Presenciais – campus Mucuri	matvrmucuri@ufvjm.edu.br
Cursos Presenciais – campus Unaí	matvrnai@ufvjm.edu.br
Educação do Campo	matvrdiamantina@ufvjm.edu.br
Educação a Distância – polos Araçuaí, Almenara, Capelinha, Cristália, Divinolândia de Minas, Francisco Sá, Itamarandiba, Januária, Minas Novas, Padre Paraíso, Papagaios, Taiobeiras, Turmalina	matvrdiamantina@ufvjm.edu.br
Educação a Distância – polos Águas Formosas, Mantena e Teófilo Otoni	matvrmucuri@ufvjm.edu.br

10.2 Após o envio do *e-mail* com a documentação, o candidato receberá um *e-mail* do setor responsável pela matrícula com o resultado da análise.

10.3 Caso a matrícula seja indeferida, o candidato poderá entrar com recurso, de acordo com o cronograma.

10.4 O candidato terá direito a interpor recurso apenas uma vez, apresentando o Formulário para Recurso (Anexo VI) devidamente preenchido e assinado, acompanhado de documentação, se for o caso.

11 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

11.1 Para todos os ingressantes:

11.1.1 Para a matrícula, o candidato convocado deverá encaminhar a digitalização do documento original (legível e sem cortes) de cada documento abaixo relacionado:

11.1.1.1 Certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB);

11.1.1.2 Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio; - (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão). Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar traduzidos, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação;

11.1.1.3 Documento de identidade – apresentar **um dos documentos** abaixo relacionados:

I – carteira de identidade;

II – Carteira Nacional de Habilitação;

III – carteira de trabalho;

IV – carteira profissional;

V – passaporte;

VI – carteira de identificação funcional;

VII – outro documento público que permita a identificação do candidato.

VIII – **No caso de estrangeiro**, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente;

11.1.1.4 CPF (ou comprovante de inscrição no CPF);

11.1.1.5 Documento militar – Para candidatos do sexo masculino, de 19 até 45 anos (Art 74, alínea “d” e Art. 75 da Lei nº4.735 – Serviço Militar);

Para efeito de comprovação do Serviço Militar, será aceito um dos documentos abaixo relacionados:

I – CAM – certificado de alistamento militar (dentro dos limites de sua validade);

II – Certificado de reservista (dentro dos limites de sua validade);

III – Certificado de isenção;

IV – CDI – certificado de dispensa de incorporação;

V – Certidão de situação militar;

VI – Carteira militar;

VII – Atestado de desobrigação do serviço militar.

11.1.1.6 Certidão de nascimento ou casamento (para fins de expedição e registro de diplomas, de acordo com o Art. 12, §1º, inciso IV da Portaria MEC n.º 1095/2018);

11.1.1.7 Uma foto 3x4, recente e de frente;

11.1.1.8 Termo de Ciência – (Anexo IX)



11.2 Para ingressantes por Transferência Externa

11.2.1 Para a matrícula, o candidato convocado pelo processo seletivo de **Transferência Externa**, além dos documentos indicados no subitem 11.1, deverá encaminhar também a digitalização do documento original (legível e sem cortes) de:

11.2.1.1 Histórico Escolar do curso de graduação emitido há, no máximo, 60 dias antes da matrícula, carimbado e assinado pela instituição de origem, constando todas as disciplinas cursadas, com ou sem aprovação;

11.2.1.2 Comprovante que o curso superior de origem é autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC (se essa comprovação constar no histórico escolar de graduação entregue, fica o candidato dispensado de apresentar documento específico);

11.2.1.3 Estrutura Curricular (matriz curricular) do curso de graduação de origem, com carimbo da instituição, contendo as disciplinas e a carga horária de cada período e a carga horária total do curso;

11.2.1.4 Declaração de Vínculo, emitida pela Instituição de origem há, no máximo, 60 dias antes da matrícula, na qual conste a situação de aluno “matriculado” ou com “matrícula trancada”;

11.2.1.5 Declaração da instituição de origem informando a situação do candidato junto ao Enade, quando esta informação não estiver expressa no histórico escolar.

11.2.1.5.1 Para candidatos que não se enquadravam nos critérios para ser inscrito no Enade, a instituição de origem deve emitir uma declaração constando que este aluno nunca foi inscrito e a devida justificativa.

11.2.2 Os ingressantes que estiverem matriculados no **1º período** do curso de origem não são obrigados a apresentar o Histórico Escolar e a Estrutura Curricular.

11.3 Para ingressantes por Obtenção de Novo Título

11.3.1 Para a matrícula, o candidato convocado pelo processo seletivo de **Obtenção de Novo Título**, além dos documentos indicados no subitem 11.1, deverá encaminhar também a digitalização do documento original (legível e sem cortes) de:

11.3.1.1 Histórico Escolar do Curso de Graduação;

11.3.1.2 Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de curso de graduação, ou cópia do diploma de curso de instituição estrangeira, validado pelo MEC;

11.3.1.3 Comprovante de que o curso superior já concluído é autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou curso superior de instituição estrangeira, reconhecido no país de origem (se essa comprovação constar no histórico escolar de graduação entregue fica o candidato dispensado de apresentar documento específico).

12 DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

12.1 Para solicitar o aproveitamento de estudos, o ingressante deverá protocolar o seu pedido na Coordenação do Curso no qual ingressará, no período estabelecido no Cronograma (Anexo I) utilizando os formulários próprios disponíveis em www.ufvjm.edu.br/prograd

12.2 Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – requerimento de aproveitamento de estudos;

II – formulário específico constando as unidades curriculares objeto de aproveitamento de estudos;

III – histórico escolar atualizado, emitido pela instituição de origem, constando a carga horária dos componentes curriculares cursados com aprovação, descrição dos conceitos com os valores correspondentes, períodos em que foram cumpridos os componentes curriculares, o ato legal que regulamenta o curso e a situação do discente em relação ao Enade;

IV – cópia dos planos de ensino das unidades curriculares cursadas, emitidos pela instituição de origem.

12.3 As normas para Aproveitamento de Estudos tomarão como base a legislação vigente.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 A UFVJM não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos diversos, bem como por problemas ocorridos na emissão e/ou no pagamento da GRU ou do boleto bancário.

13.2 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, o resultado e/ou a matrícula do candidato, se verificada a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE



falsidade nas informações e documentos apresentados.

13.3 As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição, bem como as orientações e os formulários contidos no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese> constituem normas que integram este Edital.

13.4 A UFVJM poderá, a seu critério e visando atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital. Essas alterações serão divulgadas no sítio eletrônico da UFVJM no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese> por meio de editais complementares ou retificadores que serão incorporados a este Edital.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UFVJM.

13.6 Este Edital poderá ser impugnado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do dia de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Pró-Reitoria de Graduação – Prograd/UFVJM.

13.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 02 de março de 2021.

Alessandra Neves Orsetti Araújo
Coordenadora da Copese/UFVJM

Profª Drª Orlanda Miranda Santos
Pró-Reitora de Graduação/UFVJM

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE	
---	--	---

ANEXO I

CRONOGRAMA: Transferência entre campi, Reopção de Polo, Reopção de Curso, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título (Edital 06/2021)

PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL
02/03	Publicação do Edital Unificado	www.ufvjm.edu.br/copese
Etapa I		
02/03	Publicação do Edital Unificado, contendo o Quadro de Vagas para a Etapa I – Transferência entre campi e Reopção de Polo	www.ufvjm.edu.br/copese
Do dia 08/03 às 23h e 59 min do dia 10/03	Inscrição por e-mail para o processo de Transferência entre campi e Reopção de Polo	Exclusivamente pelo e-mail: vagasremanescentes@ufvjm.edu.br
11/03	Envio dos processos de Reopção de Polo para as coordenações dos cursos da EaD	Serão enviados pela Copese para o e-mail de cada coordenação
15/03	Data limite para as coordenações dos cursos da EaD encaminharem o Resultado da Reopção de Polo para a Copese	Exclusivamente pelo e-mail: vagasremanescentes@ufvjm.edu.br
16/03	Resultado Preliminar do processo de Transferência entre campi e Reopção de Polo	www.ufvjm.edu.br/copese
17 e 18/03	Recursos contra o Resultado Preliminar	Exclusivamente pelo e-mail: vagasremanescentes@ufvjm.edu.br
17 e 18/03	Recebimento de documentos de renda para desempate, se for o caso	Exclusivamente pelo e-mail: vagasremanescentes@ufvjm.edu.br
19/03	Resultado Final do processo de Transferência entre campi e Reopção de Polo	www.ufvjm.edu.br/copese
19/03	Publicação da Chamada para Matrícula (Convocação dos Aprovados)	www.ufvjm.edu.br/copese
Até 23/03	Envio dos processos de Permuta para as coordenações dos cursos presenciais	Serão enviados pela Copese para o e-mail de cada coordenação
22 e 23/03	Envio dos documentos para Matrícula (Aprovados) do processo de Transferência entre campi e Reopção de Polo	Exclusivamente pelos e-mails indicados no subitem 10.1
25 e 26/03	Recursos contra o indeferimento da matrícula	Exclusivamente pelos e-mails indicados no subitem 10.1
29/03	Convocação dos excedentes caso haja vaga	www.ufvjm.edu.br/copese
30 e 31/03	Envio dos documentos para Matrícula (excedentes)	Exclusivamente pelos e-mails indicados no subitem 10.1
06 e 07/04	Recursos contra o indeferimento da matrícula	Exclusivamente pelos e-mails indicados no subitem 10.1
12 a 16/04	Solicitação de aproveitamento de estudos dos ingressantes por Transferência entre campi e Reopção de Polo	Coordenação de cada curso
08/04	Envio, pela DRCA, da lista dos matriculados da etapa I para a Copese.	Exclusivamente para o e-mail: vagasremanescentes@ufvjm.edu.br
Até 23/04	Data limite para as coordenações dos cursos presenciais encaminharem o Resultado da Permuta para a Copese	Exclusivamente pelo e-mail: vagasremanescentes@ufvjm.edu.br
08 a 10/06	Matrícula em Unidades Curriculares no e-campus	E-campus – Acessar com o número de matrícula
14/06	Início das aulas para os cursos presenciais – Semestre Letivo 2020/2	
09/08	Início das aulas para a Educação a Distância – Semestre Letivo 2021/2	



Etapa II

09/04	Publicação do Quadro de Vagas para a Etapa II (Processos de Reopção de Curso e Transferência Externa)	www.ufvjm.edu.br/copese
Do dia 12/04 às 23h e 59 min do dia 14/04	Inscrição online para os processos de Reopção de Curso e Transferência Externa	www.ufvjm.edu.br/copese
15/04	Data Limite para pagamento do boleto	
19/04	Resultado Preliminar dos processos de Reopção de Curso e Transferência Externa	www.ufvjm.edu.br/copese
20 e 22/04	Recursos contra o Resultado Preliminar	Exclusivamente pelo e-mail: vagasremanescentes@ufvjm.edu.br
20 e 22/04	Recebimento de documentos de renda para desempate, se for o caso	Exclusivamente pelo e-mail: vagasremanescentes@ufvjm.edu.br
23/04	Resultado Final dos processos de Reopção de Curso e Transferência Externa	www.ufvjm.edu.br/copese
23/04	Publicação da Chamada para Matrícula (Convocação dos Aprovados)	www.ufvjm.edu.br/copese
26 a 27/04	Envio dos documentos para Matrícula (Aprovados) dos processos de Reopção de Curso e Transferência Externa	Exclusivamente pelos e-mails indicados no subitem 10.1
29 e 30/04	Recursos contra o indeferimento da matrícula	Exclusivamente pelos e-mails indicados no subitem 10.1
03/05	Convocação dos excedentes caso haja vaga	www.ufvjm.edu.br/copese
04 e 05/05	Envio dos documentos para Matrícula (excedentes)	Exclusivamente pelos e-mails indicados no subitem 10.1
06 e 07/05	Recursos contra o indeferimento da matrícula	Exclusivamente pelos e-mails indicados no subitem 10.1
10/05	Envio, pela DRCA, da lista dos matriculados da etapa II para a Copese.	Exclusivamente para o e-mail: vagasremanescentes@ufvjm.edu.br
17 a 21/05	Solicitação de aproveitamento de estudos dos ingressantes por Reopção de Curso e Transferência Externa	Coordenação de cada curso
08 a 10/06	Matrícula em Unidades Curriculares no e-campus	E-campus – Acessar com o número de matrícula
14/06	Início das aulas para os cursos presenciais – Semestre Letivo 2020/2	
09/08	Início das aulas a Educação a Distância – Semestre Letivo 2021/2	
16/08	Início das aulas para a Educação do Campo – Semestre Letivo 2021/1	
Etapa III		
10/05	Publicação do Quadro de Vagas para a Etapa III (Processo de Obtenção de Novo Título)	www.ufvjm.edu.br/copese
Do dia 11/05 às 23h e 59 min do dia 13/05	Inscrição online para o processo de Obtenção de Novo Título	www.ufvjm.edu.br/copese
14/05	Data Limite para pagamento do boleto	
18/05	Resultado Preliminar do processo de Obtenção de Novo Título	www.ufvjm.edu.br/copese
19 e 20/05	Recursos contra o Resultado Preliminar	Exclusivamente pelo e-mail: vagasremanescentes@ufvjm.edu.br
19 e 20/05	Recebimento de documentos de renda para desempate, se for o caso	Exclusivamente pelo e-mail: vagasremanescentes@ufvjm.edu.br
21/05	Resultado Final do processo de Obtenção de Novo Título	www.ufvjm.edu.br/copese



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE



21/05	Publicação da Chamada para Matrícula (Convocação dos Aprovados)	www.ufvjm.edu.br/copese
24 e 25/05	Envio dos documentos para Matrícula (Aprovados) do processo de Obtenção de Novo Título	Exclusivamente pelos e-mails indicados no subitem 10.1
27 e 28/05	Recursos contra o indeferimento da matrícula	Exclusivamente pelos e-mails indicados no subitem 10.1
31/05	Convocação dos excedentes caso haja vaga	www.ufvjm.edu.br/copese
02 e 03/06	Envio dos documentos para Matrícula (excedentes)	Exclusivamente pelos e-mails indicados no subitem 10.1
04 e 07/06	Recursos contra o indeferimento da matrícula	Exclusivamente pelos e-mails indicados no subitem 10.1
08 a 10/06	Matrícula em Unidades Curriculares no e-campus	E-campus – Acessar com o número de matrícula
01 a 06/07	Solicitação de aproveitamento de estudos dos ingressantes por Obtenção de Novo Título	Coordenação de cada curso
14/06	Início das aulas para os cursos presenciais – Semestre Letivo 2020/2	
09/08	Início das aulas a Educação a Distância – Semestre Letivo 2021/2	
16/08	Início das aulas para a Educação do Campo – Semestre Letivo 2021/1	



ANEXO II

TABELA DE CURSOS AFINS – CURSOS PRESENCIAIS

CURSO NO QUAL PRETENDE INGRESSAR POR REOPÇÃO OU TRANSFERÊNCIA		CURSOS AFINS		
1	Administração (Bacharelado)	Administração Pública Ciências Contábeis Ciências Econômicas	Comunicação Social Hotelaria Secretariado Executivo	Serviço Social Turismo
2	Agronomia (Bacharelado)	Ciência e Tecnologia (Bach.) Ciências Agrárias Ciências Biológicas Cursos de Engenharia	Engenharia Agrícola e Ambiental Engenharia Florestal Física Geografia	Matemática Química Sistemas de Informação Zootecnia
3	Ciência e Tecnologia (Bacharelado)	Agronomia Ciência da Computação Cursos de Engenharia Estatística (Bach.)	Física (Bach. e Lic.) Matemática (Bach. e Lic.) Matemática Aplicada e Modelagem	Matemática Computacional Química (Bach. e Lic.) Sistemas de Informação
4	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Agronomia Biomedicina Biotecnologia Ciências Ciências Agrárias e do Ambiente Ciências Ambientais	Ciências da Natureza Ecologia Educação de Ciências Naturais (Lic.) Educação do Campo (Lic.) Educação Física Engenharia Florestal	Física (Lic.) Geografia (Lic.) Oceanografia Química (Lic.) Zootecnia
5	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Administração Arquitetura Ciência da Informação Ciências Econômicas Comunicação	Demografia Desenho Industrial Direito Economia Doméstica Planejamento Urbano e Regional	Serviço Social Turismo Urbanismo
6	Ciências Econômicas (Bacharelado)	Administração Antropologia Artes Cênicas Ciência Política Ciências Contábeis Ciências da Informação Ciências Sociais Comércio Exterior	Comunicação Social Demografia Direito Economia Doméstica Educação Filosofia Geografia História	Hotelaria Letras Pedagogia Relações Internacionais Secretariado Executivo Serviço Social Sociologia Turismo
7	Ciências Humanas (Bacharelado)	Administração Antropologia Artes Cênicas Artes Visuais Ciência Política Ciências da Informação Ciências Econômicas	Ciências Sociais Comunicação Social Direito Educação Filosofia Geografia História	Letras Música Pedagogia Psicologia Serviço Social Sociologia Turismo
8	Educação Física (Bacharelado)	Biomedicina Ciências Biológicas Educação Física (Lic.) Farmácia	Fisioterapia Fonoaudiologia Medicina Nutrição	Odontologia Terapia Ocupacional
9	Educação Física (Licenciatura)	Biomedicina Ciências Biológicas Cursos de Licenciatura Educação Física (Bach.) Enfermagem	Farmácia Fisioterapia Fonoaudiologia Medicina Nutrição	Odontologia Pedagogia Terapia Ocupacional
10	Enfermagem (Bacharelado)	Biomedicina Ciências Biológicas Educação Física Farmácia	Fisioterapia Fonoaudiologia Medicina Medicina Veterinária	Nutrição Odontologia Terapia Ocupacional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE



11	Engenharia Agrícola e Ambiental (Bacharelado)	Agronomia Ciência e Tecnologia (Bach.) Ciências Agrárias (Bach.) Engenharia Agrícola Engenharia Agrônômica Engenharia Ambiental Engenharia Civil Engenharia de Agrimensura	Engenharia de Alimentos Engenharia de Biosistemas Engenharia de Energia Engenharia de Materiais Engenharia de Minas Engenharia de Produção Engenharia Elétrica Engenharia Física	Engenharia Florestal Engenharia Geológica Engenharia Hídrica Engenharia Mecânica Engenharia Química Engenharia Sanitária e Ambiental
12	Engenharia Civil (Bacharelado)	Agronomia Arquitetura Ciência da Computação Ciência e Tecnologia (Bach.) Cursos de Engenharia	Estatística (Bach. e Lic.) Física (Bach. e Lic.) Geofísica Geografia Geologia	Matemática Aplicada Matemática (Bach. e Lic.) Matemática Computacional Modelagem Matemática Química (Bach. e Lic.)
13	Engenharia de Alimentos (Bacharelado)	Agronomia Ciência de Alimentos Ciência e Tecnologia (Bach.) Ciência e Tecnologia de Alimentos Engenharia Aeroespacial Engenharia Agrícola Engenharia Biomédica Engenharia Civil Engenharia de Materiais Engenharia de Minas Engenharia de Pesca	Engenharia de Produção Engenharia Elétrica Engenharia Florestal Engenharia Mecânica Engenharia Naval Engenharia Química Engenharia Sanitária Farmácia Física (Bach. e Lic.) Matemática (Bach. e Lic.) Medicina Veterinária	Nutrição Odontologia Química de Alimentos Química (Bach. e Lic.) Química Industrial Tecnologia de Alimentos Tecnologia em Processos Químicos Zootecnia
14	Engenharia de Materiais (Bacharelado)	Ciência e Tecnologia (Bach.) Engenharia Ambiental Engenharia Bioquímica Engenharia de Alimentos Engenharia de Computação Engenharia de Comunicações Engenharia de Controle Engenharia de Controle e Automação Engenharia de Processos	Engenharia de Produção Engenharia de Telecomunicações Engenharia Elétrica Engenharia Eletrônica Engenharia Física Engenharia Industrial Engenharia Mecânica Engenharia Mecatrônica Engenharia Metalúrgica	Engenharia Nuclear Engenharia Química Física (Bach. e Lic.) Matemática (Bach. e Lic.) Química (Bach. e Lic.) Química Industrial Química Tecnológica
15	Engenharia de Produção (Bacharelado)	Administração Ciência e Tecnologia (Bach.) Cursos de Engenharia Engenharia de Controle e Automação	Engenharia Mecânica Estatística Física (Bach. e Lic.) Matemática (Bach. e Lic.)	Matemática Computacional Química (Bach. e Lic.)
16	Engenharia Física (Bacharelado)	Ciência e Tecnologia (Bach.) Computação Engenharia Aeroespacial Engenharia Ambiental e Sanitária Engenharia Biomédica Engenharia Cartográfica e de Agrimensura Engenharia de Materiais	Engenharia de Minas Engenharia de Produção Engenharia de Transportes Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica Engenharia Naval e Oceânica Engenharia Nuclear	Engenharia Química Engenharia Têxtil Física (Bach. e Lic.) Matemática (Bach. e Lic.) Mecatrônica Metalurgia Química (Bach. e Lic.) Robótica
17	Engenharia Florestal (Bacharelado)	Administração Agronomia Ciência da Computação Ciência e Tecnologia (Bach.) Ciências Agrárias Ciências Biológicas Engenharia Agrícola Engenharia Agrícola e Ambiental Engenharia Agrônômica Engenharia Ambiental	Engenharia da Computação Engenharia de Agrimensura Engenharia de Biosistemas Engenharia de Controle e Automação Engenharia de Minas Engenharia de Produção Engenharia Civil Engenharia Hídrica Engenharia Industrial Madeireira Engenharia Mecânica	Engenharia Mecatrônica Engenharia Química Engenharia Sanitária Estatística Física Geografia Matemática Química Sistemas de Informação Zootecnia
18	Engenharia Geológica (Bacharelado)	Agronomia Ciência e Tecnologia (Bach.) Ciências Biológicas Engenharia Agrícola e Ambiental Engenharia Ambiental Engenharia Cartográfica	Engenharia Civil Engenharia de Minas Engenharia de Petróleo Engenharia Hídrica Física (Bach. e Lic.) Geofísica	Geografia Geologia Matemática (Bach. e Lic.) Meteorologia Oceanografia Química (Bach. e Lic.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE



19	Engenharia Hídrica (Bacharelado)	Agronomia Arquitetura Ciência da Computação Ciência e Tecnologia (Bach.) Ciências da Informação Cursos de Engenharia	Estatística (Bach. e Lic.) Geofísica Geografia Geologia Matemática Aplicada Matemática Computacional	Modelagem Matemática Física (Bach. e Lic.) Matemática (Bach. e Lic.) Química (Bach. e Lic.)
20	Engenharia Mecânica (Bacharelado)	Ciência da Computação Ciência e Tecnologia (Bach.)	Cursos de Engenharia Física (Bach. e Lic.)	Matemática (Bach. e Lic.) Química (Bach. e Lic.)
21	Engenharia Química (Bacharelado)	Ciência e Tecnologia (Bach.) Engenharia Ambiental Engenharia de Alimentos	Engenharia de Produção Engenharia Sanitária Física (Bach. e Lic.)	Matemática (Bach. e Lic.) Química (Bach. e Lic.) Química Industrial
22	Farmácia (Bacharelado)	Biomedicina Ciências Biológicas Educação Física	Enfermagem Fisioterapia Medicina	Medicina Veterinária Nutrição Odontologia
23	Fisioterapia (Bacharelado)	Biomedicina Ciências Biológicas Educação Física Enfermagem	Farmácia Fonoaudiologia Medicina Medicina Veterinária	Nutrição Odontologia Terapia Ocupacional
24	Geografia (Licenciatura)	Administração Artes Cênicas Artes Visuais Ciência Política Ciências da Informação Ciências Econômicas Ciências Humanas (Bach.)	Ciências Sociais Comunicação Social Direito Educação Filosofia História Letras	Música Pedagogia Psicologia Serviço Social Turismo
25	História (Licenciatura)	Arqueologia Ciências Humanas (Bach.) Ciências Sociais	Direito Filosofia Geografia	Letras Pedagogia Relações internacionais
26	Letras (licenciatura)	Administração Arquitetura Artes Cênicas Artes Visuais Ciência Política Ciências da Informação Ciências Econômicas Ciências Humanas (Bach.)	Ciências Sociais Comunicação Assistiva Comunicação Social Cursos de Licenciatura Design Direito Educação Filosofia	Geografia História Música Pedagogia Psicologia Secretariado Bilingue Serviço Social Turismo
27	Matemática (Licenciatura)	Ciência da Computação Cursos de Engenharia Estatística (Bach. e Lic.)	Física (Bach. e Lic.) Matemática Aplicada Matemática Computacional	Modelagem Matemática Química (Bach. e Lic.) Sistemas de Informação
28	Medicina (Bacharelado)	Bach. Interdisciplinar em Ciências da Saúde Biomedicina Educação Física (Bach. e Lic.)	Enfermagem Farmácia Fisioterapia	Fonoaudiologia Nutrição Odontologia
29	Medicina Veterinária (Bacharelado)	Agronomia Biomedicina Ciências Agrárias (Bach.) Ciências Biológicas (Bach. e Lic.) Educação Física (Bach. e Lic.)	Enfermagem Farmácia Fisioterapia Fonoaudiologia Medicina	Nutrição Odontologia Zootecnia
30	Nutrição (Bacharelado)	Biomedicina Ciências Biológicas Educação Física Enfermagem	Farmácia Fisioterapia Fonoaudiologia Medicina	Medicina Veterinária Odontologia Terapia Ocupacional
31	Odontologia (Bacharelado)	Biomedicina Ciências Biológicas Educação Física Enfermagem	Farmácia Fisioterapia Fonoaudiologia Medicina	Medicina Veterinária Nutrição Terapia Ocupacional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE



32	Pedagogia (Licenciatura)	Administração Artes Cênicas Artes Visuais Ciência Política Ciências da Informação Ciências Econômicas Ciências Humanas (Bach.)	Ciências Sociais Comunicação Social Direito Educação Filosofia Geografia História	Letras Música Psicologia Serviço Social Turismo
33	Química (Licenciatura)	Engenharia Química Farmácia	Física Matemática	
34	Serviço Social (Bacharelado)	Administração Administração Pública Antropologia Artes Cênicas Artes Visuais Ciências Contábeis Ciências da Informação Ciências Econômicas Ciências Humanas (Bach.)	Ciências Sociais Comunicação Social Direito Economia Doméstica Filosofia Geografia Gestão Pública História Hotelaria	Letras Música Normal Superior Pedagogia Psicologia Saúde Coletiva Secretariado Executivo Sociologia Turismo
35	Sistemas de Informação (Bacharelado)	Administração de Sistemas de Informação Ciência da Computação Ciência e Tecnologia (Bach.)	Engenharia de Computação Engenharia de Controle e Automação	Engenharia Elétrica Matemática Computacional
36	Turismo (Bacharelado)	Administração Arquitetura Artes Visuais Ciência Política Ciências Contábeis Ciências da Informação Ciências Econômicas Ciências Humanas (Bach.) Ciências Sociais Comunicação Social Direito	Economia Doméstica Educação do Campo (Lic.) Engenharia Ambiental Engenharia Geológica Eventos Filosofia Gastronomia Geografia Geologia História Hotelaria	Letras Museologia Nutrição Pedagogia Produção Cultural Psicologia Secretariado Executivo Serviço Social Urbanismo
37	Zootecnia (Bacharelado)	Agronomia Ciências Agrárias (Bach.) Ciências Biológicas	Engenharia Agrícola e Ambiental Engenharia de Alimentos	Engenharia Florestal Medicina Veterinária

TABELA DE CURSOS AFINS – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CURSO NO QUAL PRETENDE INGRESSAR POR REOPÇÃO OU TRANSFERÊNCIA		CURSOS AFINS		
1	Administração Pública (Bacharelado)	Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas	Comunicação Social Hotelaria Secretariado Executivo	Serviço Social Turismo
2	Física (Licenciatura)	Ciência da Computação Engenharia Acústica Engenharia Civil Engenharia da Computação Engenharia de Controle e Automação Engenharia de Energia	Engenharia de Materiais Engenharia Elétrica Engenharia Física Engenharia Hídrica Engenharia Mecânica Engenharia Mecatrônica	Engenharia Naval Estatística (Bach. e Lic.) Física de Materiais Matemática (Bach. e Lic.) Química (Bach. e Lic.) Sistemas de Informação

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE	
---	--	---

3	Matemática (Licenciatura)	Ciência da Computação Engenharia Civil Engenharia da Computação Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica	Estatística (Bach. e Lic.) Física (Bach. e Lic.) Matemática Aplicada Matemática Computacional Modelagem Educacional	Modelagem Matemática Química (Bach. e Lic.) Sistemas de Informação
4	Química (Licenciatura)	Engenharia Química Farmácia	Física (Bach. e Lic.) Física de Materiais	Matemática (Bach. e Lic.)

TABELA DE CURSOS AFINS – EDUCAÇÃO DO CAMPO

CURSO NO QUAL PRETENDE INGRESSAR POR REOPÇÃO OU TRANSFERÊNCIA		CURSOS AFINS		
1	Ciências da Natureza (Licenciatura)	Agronomia Biomedicina Biotecnologia Ciência da Computação Ciências Ciências Agrárias e do Ambiente Ciências Ambientais Ciências Biológicas Ciências Biomédicas	Cursos de Engenharia Cursos de Licenciatura Ecologia Educação Física Enfermagem Estatística Farmácia Física Fisioterapia	Matemática Matemática Aplicada Matemática Computacional Medicina Medicina Veterinária Nutrição Odontologia Química Zootecnia
2	Linguagens e Códigos (Licenciatura)	Administração Artes Cênicas Artes Visuais Ciência Política Ciências da Informação Ciências Econômicas Ciências Humanas (Bach.) Ciências Sociais	Comunicação Social Cursos de Licenciatura Direito Educação Filosofia Geografia História Letras	Música Pedagogia Psicologia Secretariado Bilingue Serviço Social Turismo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE



ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (exclusivamente para Transferência entre *campi* e Reopção de Polo)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:
CPF:
Endereço:
Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Tel.: E-mail:

PROCESSO SELETIVO AO QUAL QUER CONCORRER

<input type="checkbox"/> Transferência entre <i>campi</i>	<input type="checkbox"/> Reopção de Polo
<input type="checkbox"/> Transferência entre <i>campi</i> por Permuta Candidato com o qual fará a permuta:	
<input type="checkbox"/> Transferência entre <i>campi</i> por ocupação de vaga ociosa CURSO PRETENDIDO: Campus:	Curso pretendido: Polo:
TERMO DE CIÊNCIA: <input type="checkbox"/> Declaro que: 1º) Tenho conhecimento dos projetos pedagógicos e das estruturas curriculares do curso de origem e do curso no qual quero ingressar. 2º) Em razão das diferenças entre os projetos pedagógicos e as estruturas curriculares, não tenho garantia do aproveitamento de todas as unidades curriculares cursadas. 3º) Caso a solicitação seja deferida, estarei sujeito às adaptações curriculares propostas pela Coordenação do Curso. 4º) Caso necessário, a Coordenação do Curso elaborará um Plano de adaptação curricular, cujo cumprimento é de minha responsabilidade. 5º) Estarei sujeito às mesmas exigências de frequência e aproveitamento previstas no <i>Regulamento dos Cursos de Graduação</i> vigente. 6º) Ocorrendo reprovação ou trancamento, estarei sujeito às normas da Instituição; 7º) Deverei integralizar o curso no tempo máximo previsto, conforme a Estrutura Curricular a ser cumprida. Assinatura:	

Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições presentes no Edital Unificado nº **06/2021** e com as normas acadêmicas da UFVJM.

Local: Data:

.....
Assinatura do Candidato



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Eu,
CPF:, declaro para fins de inscrição no **EDITAL UNIFICADO Nº 06/2021**,
referente ao processo seletivo de,
da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, que a composição de minha renda familiar
corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Ocupação	Renda Bruta
	Candidato				

IMPORTANTE:

a) Considerar como renda, a soma dos **rendimentos brutos** auferidos por todas as pessoas da família (o próprio candidato, pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó), outros) que residem na mesma moradia e usufruam do somatório das principais fontes de renda.

b) Considerar como renda, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo.

Declaro, ciente das sanções do Código Penal, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo conteúdo dessa declaração. (Decreto – Lei nº 2.848 de 07/12/1940)

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO V
DISTRIBUIÇÃO DE PESOS POR CURSO E ÁREA DE CONHECIMENTO NA AVALIAÇÃO DO ENEM
TABELA DE PESOS – CURSOS PRESENCIAIS

CURSO	PESOS					
	Redação	Ciências da Natureza e suas tecnologias	Ciências Humanas e suas tecnologias	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	
1	Administração (bacharelado)	3,0	1,0	1,0	2,0	3,0
2	Agronomia (bacharelado)	2,0	2,0	1,5	2,0	2,5
3	Ciência e Tecnologia (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	1,5	3,0
4	Ciências Biológicas (licenciatura)	2,0	3,0	1,5	2,0	1,5
5	Ciências Contábeis (bacharelado)	3,0	1,0	2,0	1,5	2,5
6	Ciências Econômicas (bacharelado)	2,0	1,0	3,0	2,0	2,0
7	Ciências Humanas (bacharelado)	3,0	1,0	3,0	2,0	1,0
8	Educação Física (bacharelado)	2,0	3,0	1,5	2,0	1,5
9	Educação Física (licenciatura)	2,0	2,5	2,5	2,0	1,0
10	Enfermagem (bacharelado)	2,0	3,0	1,0	2,0	2,0
11	Engenharia Agrícola e Ambiental (bacharelado)	1,5	3,0	1,0	1,5	3,0
12	Engenharia Civil (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	2,0	2,5
13	Engenharia de Alimentos (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	2,0	2,5
14	Engenharia de Materiais (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	2,0	2,5
15	Engenharia de Produção (bacharelado)	2,5	2,0	1,0	1,5	3,0
16	Engenharia Física (bacharelado)	2,0	1,5	1,5	2,0	3,0
17	Engenharia Florestal (bacharelado)	3,0	2,5	1,0	1,0	2,5
18	Engenharia Geológica (bacharelado)	3,0	3,0	1,0	1,0	2,0
19	Engenharia Hídrica (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	2,0	2,5
20	Engenharia Mecânica (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	2,0	2,5
21	Engenharia Química (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	1,5	3,0
22	Farmácia (bacharelado)	1,5	3,0	1,5	2,0	2,0
23	Fisioterapia (bacharelado)	2,0	3,0	1,5	1,5	2,0
24	Geografia (licenciatura)	3,0	1,0	2,0	3,0	1,0
25	História (licenciatura)	3,0	1,0	2,0	3,0	1,0
26	Letras (licenciatura)	3,0	1,0	2,0	3,0	1,0
27	Matemática (licenciatura)	2,0	2,0	1,0	2,0	3,0
28	Medicina (bacharelado)	3,0	3,0	2,0	2,0	2,0
29	Medicina Veterinária (bacharelado)	2,5	3,0	1,0	2,5	1,0
30	Nutrição (bacharelado)	2,0	2,5	2,5	2,0	2,0
31	Odontologia (bacharelado)	1,5	3,0	2,0	1,5	2,0
32	Pedagogia (licenciatura)	3,0	1,0	2,0	3,0	1,0
33	Química (licenciatura)	2,0	3,0	1,5	1,5	2,0
34	Serviço Social (bacharelado)	3,0	1,0	3,0	2,0	1,0
35	Sistemas de Informação (bacharelado)	2,0	1,0	2,0	2,0	3,0
36	Turismo (bacharelado)	3,0	2,0	2,0	2,0	1,0
37	Zootecnia (bacharelado)	2,5	2,5	1,5	1,5	2,0

TABELA DE PESOS – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CURSO	PESOS				
	Redação	Ciências da Natureza e suas tecnologias	Ciências Humanas e suas tecnologias	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias
Administração Pública (bacharelado)	2,0	1,0	2,0	2,0	3,0
Física (licenciatura)	2,0	3,0	1,5	1,5	2,0
Matemática (licenciatura)	2,0	2,0	1,0	2,0	3,0
Química (licenciatura)	2,0	3,0	1,5	1,5	2,0

TABELA DE PESOS – EDUCAÇÃO DO CAMPO

CURSO	PESOS				
	Redação	Ciências da Natureza e suas tecnologias	Ciências Humanas e suas tecnologias	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias
Ciências da Natureza (licenciatura)	2,0	3,0	2,0	2,0	1,0
Linguagens e códigos (licenciatura)	2,0	1,0	2,0	4,0	1,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE



ANEXO VI

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR OU INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA

Eu,,
RG:, CPF:, na condição de candidato (a) ao
Curso de Graduação, *Campus*
da UFVJM, pelo processo de,
venho por meio deste interpor recurso, pelos motivos abaixo descritos:

Justificativa:

Para tanto, anexo a este recurso os seguintes documentos, os quais comprovam o exposto na justificativa acima.

Listar os documentos anexos a este recurso:

.....
.....
.....

Nos termos apresentados, respeitadas as disposições do presente edital, solicito deferimento.

Local: Data: ____/____/____

.....
Assinatura do(a) Candidato(a)

Esse formulário não terá validade sem a devida assinatura do candidato.



ANEXO VII

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA (PARA FINS DE DESEMPATE)

1. A referência dos documentos para comprovação de renda serão:

1.1. Para fins de desempate, caso a Copese solicite, deverão ser enviados por e-mail os documentos de renda referentes aos meses de:

1.1.1 **dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021**, para os candidatos da etapa I.

1.1.2 **janeiro, fevereiro e março de 2021**, para os candidatos da etapa II.

1.1.3 **fevereiro, março e abril de 2021**, para os candidatos da etapa III.

2. Para a realização da análise socioeconômica, considera-se:

I – Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de uma mesma residência;

II – Morador: a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nela reside no período correspondente **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo.**

III – Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa MEC 18/2012;

IV – Renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

3. Os candidatos deverão apresentar, além dos documentos informados no Anexo IV, 1 cópia (legível e sem cortes) de cada documento relacionado neste Anexo.

I – A documentação a ser apresentada é referente ao candidato e a TODAS as pessoas que têm a mesma moradia como local habitual de residência e nela residem no período correspondente aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo.

4. Deverão ser apresentados os documentos referentes **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo.**

5. Relação de documentos comprobatórios para avaliação socioeconômica:

5.1. Documentação de Identificação:

I – CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social do candidato e de TODOS os demais componentes da família maiores de 18 anos. Caso ainda não tenha carteira de trabalho apresentar documento de identidade;

II – Certidão de nascimento de TODOS os demais componentes da família menores de 18 anos;

5.1.1. Caso exista algum membro do grupo familiar que não seja pai, mãe, irmão(ã), filho(a), cônjuge/companheiro(a) agregados à família, deverá apresentar, também:

I – Documentação oficial referente à Guarda, Tutela ou termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar referente à criança e/ou adolescente;

II – Maiores de 18 anos: Comprovante de endereço NOMINAL da pessoa, OU curatela do adulto, quando for o caso de decisão judicial. Na ausência do comprovante de endereço nominal, apresentar declaração com firma reconhecida, dos donos da casa, informando que a pessoa reside naquele domicílio.

5.2. Documentação Civil:

I – Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;

II – Em caso de união estável dos pais ou responsáveis, apresentar declaração dos mesmos confirmando a união e, em caso de separação não oficial, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório de um dos responsáveis confirmando a separação;

III – Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis, apresentar cópia (legível e sem cortes) da certidão de óbito correspondente.

5.3. Documentação de Comprovação de Renda:

5.3.1. Para os trabalhadores do Mercado Formal (celetistas), servidores públicos civis e militares:

I – CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia (legível e sem cortes) das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS. No caso de empregada doméstica – **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada ou e-Social com recolhimento em dia e CNIS;**



- II – Contracheques ou folhas de pagamento referentes **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo.**
- III – Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- IV – Declaração de Isento de Imposto de Renda, se for o caso;
- V – Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, quando for o caso;
- VI – Extratos bancários de todas as contas correntes referentes **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo.**

VII – Declaração que não possui conta bancária, se for o caso;

VIII – Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

- a) Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao candidato apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;
- b) Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo;
- c) Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

5.3.2. Para os Autônomos, Profissionais liberais, Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas e Atividade Rural:

I – **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia (legível e sem cortes) das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;

II – Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

III – Declaração de Isento de Imposto de Renda, se for o caso;

IV – Guia de Contribuição para o INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS);

V – Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;

VI – Extratos bancários de todas as contas correntes, referentes **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo**, da pessoa física e, quando for o caso, das pessoas jurídicas vinculadas;

VII – Declaração que não possui conta bancária, se for o caso;

VIII – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando for o caso;

IX – **Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF – DAP**, fornecida por sindicato de trabalhadores rurais OU **Declaração de Produtor Rural do ano em curso**, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou Receita Estadual do seu estado OU Declaração feita por Cooperativas ou Associações ou EMATER local, em que conste a produção anual da terra e renda mensal ou anual;

X – Notas Fiscais de vendas referentes **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo.**

XI – Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social;

a) Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;

b) Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo;

c) Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

XII – **Para o profissional liberal não proprietário de empresa:** (Exemplos: advogados, dentistas, engenheiros, farmacêuticos, administradores, enfermeiros, arquitetos, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, entre outros), além dos documentos solicitados acima deverá apresentar também Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – **DECORE Eletrônica**, referente **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo**, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC.

XIII – **Para o profissional informal ou trabalhador eventual** (que faz “bicos”), declaração de renda média mensal, com firma reconhecida em cartório referente **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo**

5.3.3. Para os Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio-Doença e demais Benefícios do INSS:

I – **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia (legível e sem cortes) das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha



seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;

II – Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS;

III – Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

IV – Declaração de Isento de Imposto de Renda, se for o caso;

V – Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) referente **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo.**

a) Para obter o extrato de pagamento acesse o site da previdência social:

<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>

VI – Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social;

VII – Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

a) Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;

b) Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo;

c) Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

5.3.4. Para os Desempregados:

I – **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia (legível e sem cortes) das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;

II – Rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro-desemprego, **se demitido nos últimos 12 meses;**

III – Extratos bancários de todas as contas correntes referentes **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo.**

IV – Declaração que não possui conta bancária, se for o caso;

V – Declaração de Desempregado;

VI – Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

a) Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;

b) caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo;

c) Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

5.3.5 Para aqueles que Nunca Trabalharam:

I – **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia (legível e sem cortes) das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;

II – Declaração que não exerce Atividade Remunerada;

III – Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

5.3.6. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de bens móveis ou imóveis:

I – **Declaração de IRPF** – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

II – Extratos bancários de todas as contas correntes referentes **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo.**

III – Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos referentes **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo.**

5.3.7. Informações Adicionais:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE



I – No caso do candidato residir provisoriamente em república, pensão e similares, ser agregado temporariamente, não há necessidade de apresentar documentação de colegas da moradia estudantil. Porém, é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O candidato deverá apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção, referente **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo**.

II – Para candidato solteiro, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

III – Será considerado como independente da família o candidato casado ou que comprovar possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do núcleo familiar de origem, anterior ao seu ingresso na UFVJM;

IV – Além dos documentos comprobatórios descritos no Edital, a UFVJM poderá solicitar outros documentos quando persistirem dúvidas referentes à composição do núcleo familiar ou ainda sobre a renda *per capita* informada pelo candidato.



**ANEXO VIII
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

- Processo Seletivo () Transferência entre *campi*
() Reopção de Polo
() Reopção de Curso
() Transferência Externa
() Obtenção de Novo Título

1
Foto
3x4
cole aqui

Sr^a. Prof^a. Orlanda Miranda Santos
Pró-Reitora de Graduação

Eu, _____

Sexo: () Feminino () Masculino

Data de nascimento ____/____/____ Estado Civil _____

Natural de _____ UF _____ País _____

Identidade nº _____ UF ____ Órgão Emissor _____ Data Emissão Identidade ____/____/____

CPF nº _____

Filiação:

(mãe) _____

(pai) _____

Endereço: _____ nº _____

complemento _____ Bairro _____

Cidade _____ UF ____ CEP: _____ Telefone(s) () _____

Celular () _____ E- mail: _____

venho requerer matrícula no curso de _____

campus/polo _____, para ingresso no semestre letivo () 2020/2 (para os cursos presenciais)

() 2021/1 (para Educação do Campo)

() 2021/2 (para os cursos a distância)

Pessoa com necessidades educacionais especiais: () SIM () NÃO Especificar tipo: _____

Anexar os documentos digitalizados, em formato PDF, conforme Edital Unificado nº 06/2021

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Requerente – candidato ou procurador (igual ao documento de identificação)

Assinatura do responsável ou procurador – (em caso de candidato menor de 18 anos)/CPF

Deferido

Indeferido/Motivo: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do servidor responsável



ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA

Eu,,
CPF, RG, acadêmico(a) matriculado(a) no
Curso de, sob matrícula n°

....., ao efetuar a inscrição para o processo de:

- Transferência entre *campi* por Permuta
- Transferência entre *campi* por Ocupação de Vaga Ociosa
- Reopção de Polo
- Reopção de Curso
- Transferência Externa
- Obtenção de Novo Título

para o Curso decampus/polo
de, **estou ciente e declaro que:**

- 1º) Tenho conhecimento dos projetos pedagógicos e das estruturas curriculares do curso de origem e do curso no qual quero ingressar.
- 2º) Em razão das diferenças entre os projetos pedagógicos e as estruturas curriculares, não tenho garantia do aproveitamento de todas as unidades curriculares cursadas.
- 3º) Caso a solicitação seja deferida, estarei sujeito às adaptações curriculares propostas pela Coordenação do Curso.
- 4º) Caso necessário, a Coordenação do Curso elaborará um Plano de adaptação curricular, cujo cumprimento é de minha responsabilidade.
- 5º) Estarei sujeito às mesmas exigências de frequência e aproveitamento previstas no **Regulamento dos Cursos de Graduação** vigente.
- 6º) Ocorrendo reprovação ou trancamento, estarei sujeito às normas da Instituição;
- 7º) Deverei integralizar o curso no tempo máximo previsto, conforme a Estrutura Curricular a ser cumprida.

..... de de

.....
Assinatura do Acadêmico(a)